37

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.293 SANTARÉM, E. P.

Abre um Crédito Especial de Cr$.12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), para pagamento dos proventos da inatividade do funcionário ANTONIO FRANCISCO.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigôr o Crédito Especial de Cr$.-12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos proventos da inatividade do funcionário ANTÔNIO FRANCISCO, relativos ao corrente exercicio.

Art. 2º - O exergo acima definido correrá a conta dos recursos financeiros disponiveis do Municipio, do decurso do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela / se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de agôsto de 1957.

(Coman Dentes de Souza)
Prefeito Municipal em exercicio

Publicada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e sete.

(Maria Adelyl Dias de Fonseca)
Respondendo pelo expediente da Secretaria.